

Maceió- 28 de abril de 2016

Ao,

Conselho Regional de Contabilidade.

Renovação Seguro Automóvel - VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE COMFORTLINEC 1.6 Ano: 2014-
2015 Placa: ORK4497 Chassi:9BWDB45UXFT089801.

Vigência: 15/05/2016 a 15/05/2017 (365 dias).

COBERTURA: Compreensiva (colisão, incêndio e roubo)

Danos Materiais: R\$ 75.000,00

Danos Corporais: R\$75.000,00

APP-Morte/Invalidez/D.M.H: R\$5.000,00

PORTO SOCORRO MAIS PESSOA JURÍDICA - REDE REFERENCIADA

DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS - REDE REFERENCIADA

CARRO EXTRA (R\$630,00 / R\$90,00 P/ DIÁRIA) REDE REFERENCIADA.

Franquia Obrigatória: 3.246,00

PRÊMIO DO SEGURO:

A VISTA CHEQUE : 1.033,76

1+1 CARNE 516.88 1+2 CARNE 344.59

1+3 CARNE 258.44 1+4 CARNE 227.71

1+5 CARNE 194.30

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.



PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS



TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2016

Pedido de Contratação nº 000121/2016

OBJETO

Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Renovação Anual do Veículo VW Voyage Placa ORK 4497	01	R\$ 1.033,76	R\$ 1.033,76
TOTAL GERAL			R\$ 1.033,76

FORNECEDOR

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAL

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 1489 – São Paulo/SP CEP: 01205-905

Tel.: (082) 9313-1407

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Insc. Estadual: 108.377.122.112

***Observações:** A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 121/2016

Maceió/AL, 19 de maio de 2016.

André L. T. de Assis

André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 19 de maio de 2016.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 075/2016

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000121/2016 Prazo de entrega: Imediata
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 38/2016 Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2016/000121

FORNECEDOR

NOME: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 1489 – São Paulo/SP CEP: 01205-905.

Tel.: (82) 9313 - 1407 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 **Insc. Estadual:** 108.377.122.112

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Renovação Anual do Seguro do Veículo VW Voyage Placa ORK - 4497	01	Unid	R\$ 1.033,76	R\$ 1.033,76
				Total Geral.....	R\$ 1.033,76

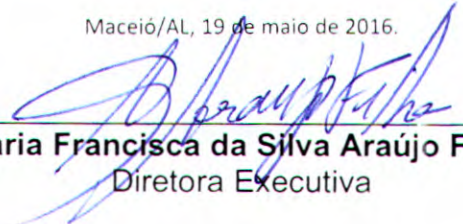
Local de entrega as Nota Fiscal

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 19 de maio de 2016.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

